# PATRIA INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM QUOTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

12.517.924/0001-49

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

# Índice


| | |
|---|---|
| Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras | 1 |
| Demonstração da posição financeira | 5 |
| Demonstração do resultado do exercício | 6 |
| Demonstração do resultado abrangente | 7 |
| Demonstração das mutações do patrimônio líquido | 8 |
| Demonstração dos fluxos de caixa - método direto | 9 |
| Notas explicativas às demonstrações financeiras | 10 |

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

# Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos cotistas e à Administradora do
**Pátria Infraestrutura Fundo de Investimento em Quotas de Fundo de Investimento em Participações**
Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda ("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Pátria Infraestrutura Fundo de Investimento em Quotas de Fundo de Investimento em Participações ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Pátria Infraestrutura Fundo de Investimento em Quotas de Fundo de Investimento em Participações em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Ênfase

Prazo de duração do fundo

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, o Fundo tem prazo de encerramento previsto para 26 de outubro de 2026. O Fundo possui 96,97% de seus ativos investidos em cotas de fundos de investimento em participações. Nesse cenário, até a data de emissão dessas demonstrações financeiras, seus cotistas não haviam deliberado pela prorrogação do encerramento das atividades do Fundo ou pelo recebimento desses ativos em dação para fins de liquidação do Fundo. Nossa opinião não contém ressalva relacionada ao tema.

Shape the future
with confidence

*Reapresentação dos valores correspondentes*

Chamamos atenção para a nota explicativa n° 2.1 às demonstrações financeiras, em decorrência da correção de erro quanto a competência do reconhecimento da reversão da despesa com taxa de performance, os valores correspondentes referentes ao exercício anterior, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto no Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto

**Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de cotas de fundos de investimento em participações

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira de investimentos em cotas de fundo de investimento em participações, totalizava R$ 47.625 mil, representando 96,97% do total do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido a materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de fundos de investimentos em participações foi considerada como o principal assunto de auditoria.

*Como nossa auditoria conduziu o assunto*

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a verificação do extrato disponibilizado pela Administradora do Fundo para confirmação das cotas detidas, verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pela administradora do fundo investido e exame das demonstrações financeiras do fundo investido.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria realizados sobre a avaliação dos investimentos em cotas de fundo de investimento em participações, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo estão adequados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Shape the future
with confidence

**Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras**

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Shape the future
with confidence

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

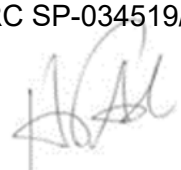
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 15 de maio de 2026.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Henrique Furtado Maduro
Contador CRC SP-291892/O

**PATRIA INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM QUOTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**
(CNPJ: 12.517.924/0001-49)
(Administrado pela - BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. )

**Demonstração da posição financeira**
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

*(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)*

| | Nota explicativa | 31/12/2025 | | | 31/12/2024 (Reapresentado) | | | 01/01/2024 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Quantidades | Valor contábil | % s/PL do fundo | Quantidades | Valor contábil | % s/PL do fundo | Quantidades | Valor contábil | % s/PL do fundo |
| **Ativo circulante** | | | **1.515** | **3,08%** | | **1.760** | **3,26%** | | **7** | **0,01%** |
| **Caixa e equivalente de caixa** | | | **1.514** | **3,08%** | | **1.760** | **3,26%** | | **7** | **0,01%** |
| **Disponibilidades** | | | - | - | | - | - | | **1** | **0,00%** |
| Banco BRL Referenciado DI LP | | | - | - | | - | - | | 1 | 0,00% |
| **Cotas de fundos de investimentos** | | **436,6219** | **1.514** | **3,08%** | **2,0000** | **1.760** | **3,26%** | **2,1448** | **6** | **0,01%** |
| FI BRL Referenciado DI LP | 4.1 | 436,6219 | 1.514 | 3,08% | 2,0000 | 1.760 | 3,26% | 2,1448 | 6 | 0,01% |
| **Outros ativos** | | | **1** | **0,00%** | | **1** | **0,00%** | | **1** | **0,00%** |
| Despesas antecipadas | | | 1 | 0,00% | | - | - | | - | - |
| Adiantamento de projetos | | | - | 0,00% | | 1 | 0,00% | | 1 | 0,00% |
| **Ativo não circulante** | | | **47.625** | **96,97%** | | **53.402** | **98,82%** | | **53.925** | **101,56%** |
| **Instrumentos financeiros de renda variável** | | | **47.625** | **96,97%** | | **53.402** | **98,82%** | | **53.925** | **101,56%** |
| **Cotas de fundos de investimentos em participações** | | **55.216,7084** | **47.625** | **96,97%** | **55.082,0000** | **53.402** | **98,82%** | **55.082,0000** | **53.925** | **101,56%** |
| Pátria Infraestrutura Brasil FIP Multiestratégia | 5.1 | 55.216,7084 | 47.625 | 96,97% | 55.082,0000 | 53.402 | 98,82% | 55.082,1640 | 53.925 | 101,56% |
| **Total do ativo** | | | **49.140** | **100,05%** | | **55.163** | **102,08%** | | **53.933** | **101,57%** |
| **Passivo circulante** | | | **26** | **0,05%** | | **1.123** | **2,08%** | | **834** | **1,57%** |
| **Outras obrigações** | | | **26** | **0,05%** | | **1.123** | **2,08%** | | **834** | **1,57%** |
| Taxa de administração | 14 | | 4 | 0,01% | | 4 | 0,01% | | 802 | 1,51% |
| Taxa de performance | 14 | | - | 0,00% | | 1.099 | 2,03% | | - | 0,00% |
| Auditoria e custódia | 14 | | 22 | 0,04% | | 20 | 0,04% | | 19 | 0,04% |
| Taxa de fiscalização CVM | | | - | - | | - | - | | 13 | 0,02% |
| **Total do passivo** | | | **26** | **0,05%** | | **1.123** | **2,08%** | | **834** | **1,57%** |
| **Patrimônio líquido** | | | **49.114** | **100,00%** | | **54.041** | **100,00%** | | **53.099** | **100,00%** |
| **Total do passivo e patrimônio liquido** | | | **49.140** | **100,05%** | | **55.164** | **102,08%** | | **55.164** | **102,08%** |



As notas explicativas da administradora são partes integrantes das demonstrações financeiras

**PATRIA INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM QUOTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**
(CNPJ: 12.517.924/0001-49)
(Administrado pela - BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. )

**Demonstração do resultado do exercício**
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

| | Nota explicativa | 31/12/2025 | 31/12/2024 (Reapresentado) |
|---|---|---|---|
| **Resultado com outros Ativos Financeiros** | | **(5.878)** | **11.906** |
| Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa | 4.2 | 221 | 294 |
| Resultado com cotas de fundos de investimento de participações | 5.3 | (6.099) | 11.612 |
| **Demais despesas/receitas** | | **951** | **462** |
| Taxa de administração | 8, 9, 14 | (42) | (42) |
| Serviços técnicos | 9 | (19) | (4) |
| Auditoria e custódia | 8, 9, 14 | (71) | (63) |
| Taxa de fiscalização CVM | 9 | (13) | (27) |
| Taxa de performance - Reversão | 8, 9, 14 | 1.099 | - |
| Outras despesas | 9 | (3) | (1) |
| Taxa de performance | 8, 9, 14 | - | (1.099) |
| Outras receitas - Ressarcimento de Taxa de Performance | 8, 9, 14 | - | 1.688 |
| Auditoria - Reversão | 9 | - | 10 |
| **Resultado do exercício** | | **(4.927)** | **12.368** |

As notas explicativas da administradora são partes integrantes das demonstrações financeiras

**PATRIA INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM QUOTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**
(CNPJ: 12.517.924/0001-49)
(Administrado pela - BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. )

**Demonstração do resultado abrangente**
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

| | 31/12/2025 | 31/12/2024 (Reapresentado) |
|---|---|---|
| **Resultado do exercício** | **(4.927)** | **12.368** |
| Outros resultados abrangentes | - | - |
| **Resultado abrangente do exercício** | **(4.927)** | **12.368** |

As notas explicativas da administradora são partes integrantes das demonstrações financeiras

**PATRIA INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM QUOTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**

(CNPJ: 12.517.924/0001-49)

(Administrado pela - BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. )

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

| | Nota Explicativa | Quantidadede cotas | Capital Integralizado | Amortização de cotas | Lucros acumulados | Patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Saldo em 31 de dezembro de 2023** | | **69.534,0000** | **89.823** | **(75.046)** | **38.322** | **53.099** |
| Amortização de cotas | 12.c | - | - | (11.426) | - | (11.426) |
| Resultado do exercício | | - | - | - | 12.368 | 12.368 |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2024 (Reapresentado)** | | **69.534,0000** | **89.823** | **(86.472)** | **50.690** | **54.041** |
| Resultado do exercício | | - | - | - | (4.927) | (4.927) |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2025** | | **69.534,0000** | **89.823** | **(86.472)** | **45.763** | **49.114** |

As notas explicativas da administradora são partes integrantes das demonstrações financeiras

**PATRIA INFRAESTRUTURA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM QUOTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**
(CNPJ: 12.517.924/0001-49)
(Administrado pela - BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA. )

**Demonstração do fluxo de caixa - método direto**
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

| | Nota explicativa | 31/12/2025 | 31/12/2024 (Reapresentado) |
|---|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | | |
| Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa | | 221 | 294 |
| Pagamento de taxa de administração | | (42) | (841) |
| Pagamento de taxa de performance | | - | - |
| Pagamento de advogados | | (19) | - |
| Pagamento de serviços técnicos | | - | (6) |
| Pagamento de auditoria e custódia | | (70) | (60) |
| Pagamento de taxa de fiscalização CVM | | (13) | (30) |
| Pagamento diversos | | (2) | - |
| Ressarcimento de Taxa de Performance | | - | 1.688 |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | | **75** | **1.045** |
| | | | |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | | | |
| Aplicação em cotas de fundos de investimento em participações | 5.2 | (321) | - |
| Amortização de cotas de fundos de investimento em participações | 5.2 | - | 12.134 |
| **Caixa líquido das atividades de investimento** | | **(321)** | **12.134** |
| | | | |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | | |
| Amortização de cotas | 12.c | - | (11.426) |
| **Caixa líquido das atividades de financiamentos** | | **-** | **(11.426)** |
| | | | |
| **Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa** | | **(246)** | **1.753** |
| | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 4.1 | 1.760 | 7 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | 4.1 | 1.514 | 1.760 |
| | | | |
| **Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa** | | **(246)** | **1.753** |
| | | | |
| Lucro líquido do exercício | | (4.927) | 12.368 |
| (+/-) Ajuste resultado com cotas de FIP | | 6.099 | (11.612) |
| (-/+) Ajuste contas a pagar | | (1.097) | 289 |
| | | | |
| **Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais** | | **75** | **1.045** |

As notas explicativas da administradora são partes integrantes das demonstrações financeiras

## 1. Contexto Operacional

O Pátria Infraestrutura Fundo de Investimento em Quotas de Fundo de Investimento em Participações ("Fundo") foi constituído sob forma de Classe Única denominada Classe Única de Responsabilidade Limitada do Pátria Infraestrutura - Fundo de Investimento em Quotas de Fundo de Investimento em Participações ("Classe") constituída em 26 de outubro de 2010 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 12 anos, contados da data da primeira integralização de cotas, prazo este que poderá ser prorrogado mediante proposta da administradora e deliberação da assembleia geral de cotistas. A Classe iniciou suas atividades em 24 de fevereiro de 2011 e destina-se a um grupo restrito de investidores, considerados qualificados nos termos da Instrução CVM 30, que estejam dispostos a correr riscos inerentes à atividade da Classe e busquem um retorno de longo prazo para suas aplicações que seja compatível com a política de investimentos da Classe.

Conforme Assembleia Geral de Cotistas realizada em 18 de novembro de 2024, a Classe teve seu prazo de duração prorrogado para 26 de outubro de 2026.

A Classe terá um período de investimentos em Ativos Alvo que se iniciará na data do registro de funcionamento da Classe na CVM e se estenderá por até 6 (seis) anos ou até a integralização de 85% (oitenta e cinco por cento) das cotas subscritas, o que ocorrer primeiro ("Período de Investimento").

O Período de Investimento poderá ser encerrado antecipadamente ou estendido por até 2 (dois) períodos de 1 (um) ano cada, a critério do Gestor, de forma a coincidir com o período de investimento do FIP, desde que referida alteração não modifique o Prazo de Duração.

O objetivo da Classe é proporcionar a seus Cotistas a valorização de capital a longo prazo por meio da aplicação de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em quotas de emissão da Classe Única de Responsabilidade Limitada do Pátria Infraestrutura - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP").

Em atendimento ao artigo 4º e 18º("e") da Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento considerando que:

(i) A classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, através de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais características típicas citadas acima, entretanto, não desqualifica a Classe da categoria de entidade de investimento. De acordo com a Instrução CVM nº 579/16 em conjunto com a Resolução CMN n° 5.111/23, a Administradora ainda poderá determinar que a Classe se qualifica como entidade de investimento a partir da análise dos efeitos econômicos agregados de suas operações, mesmo que uma ou mais características mencionadas acima não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN n° 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como fundo de investimento no país ou como fundo ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação do fundo de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelas Gestoras ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo

## 2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

### a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 15 de maio de 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil (“BRGAAP”), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e, pelas normas Brasileiras de contabilidade (“NBC TG”) que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”) aprovados pela CVM.

### b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

### c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

### 2.1 Reapresentação dos saldos do exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Em atendimento ao disposto no Pronunciamento Técnico CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, bem como na NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, a Administração procedeu à reapresentação dos saldos do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

A reapresentação decorre da correção do impacto relacionado à reversão da taxa de performance reconhecida em exercícios anteriores, com efeitos no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Em decorrência disso, a Administração procedeu à reapresentação das demonstrações financeiras, incluindo as notas

explicativas, demonstração do resultado, a demonstração do resultado abrangente, demonstração das mutações do patrimônio líquido e a demonstração de fluxo de caixa, cujos efeitos estão apresentados a seguir.

- **2024:** Correção do impacto da reversão da taxa de performance reconhecida em exercícios anteriores.

| Demonstração do resultado do exercício | 31/12/2024 (Reapresentado) | Ajustes | 31/12/2024 |
|---|---|---|---|
| | | | |
| **Resultado com outros Ativos Financeiros** | **11.906** | **-** | **11.906** |
| Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa | 294 | - | 294 |
| Resultado com cotas de fundos de investimento de participações | 11.612 | - | 11.612 |
| | | | |
| **Demais despesas/receitas** | **462** | **10.620** | **11.082** |
| Taxa de administração | (42) | - | (42) |
| Serviços técnicos | (4) | - | (4) |
| Auditoria e custódia | (63) | - | (63) |
| Taxa de fiscalização CVM | (27) | - | (27) |
| Outras despesas | (1) | - | (1) |
| Taxa de performance - Reversão | - | 11.219 | 11.219 |
| Taxa de performance | (1.099) | 1.099 | - |
| Outras receitas - Ressarcimento de Taxa de Performance | 1.688 | (1.688) | - |
| Auditoria - Reversão de Exercício Anteriores | 10 | (10) | - |
| | | | |
| **Resultado do exercício** | **12.368** | **10.620** | **22.988** |

| Demonstração do resultado abrangente | 31/12/2024 (Reapresentado) | Ajustes | 31/12/2024 |
|---|---|---|---|
| | | | |
| **Resultado do exercício** | **12.368** | **10.620** | **22.988** |
| | | | |
| Outros resultados abrangentes | - | - | - |
| | | | |
| **Resultado abrangente do exercício** | **12.368** | **10.620** | **22.988** |

| Demonstração das mutações do patrimônio líquido | Quantidade de cotas | Capital Integralizado | Amortização de cotas | Lucros (prejuízos) acumulados | Patrimônio líquido |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2023** | **69.534** | **89.823** | **(75.046)** | **27.702** | **42.479** |
| | | | | | |
| Amortização de cotas | - | - | (11.426) | - | (11.426) |
| Resultado do exercício | - | - | - | 22.988 | 22.988 |
| | | | | | |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2024** | **69.534** | **89.823** | **(86.472)** | **50.690** | **54.041** |
| | | | | | |
| **Ajustes** | **-** | **-** | **-** | **10.620** | **10.620** |
| | | | | | |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2023** | **69.534** | **89.823** | **(75.046)** | **38.322** | **53.099** |
| | | | | | |
| Amortização de cotas | - | - | (11.426) | - | (11.426) |
| Resultado do exercício | - | - | - | 12.368 | 12.368 |
| | | | | | |
| **Saldo em 31 de dezembro de 2024 (Reapresentado)** | **69.534** | **89.823** | **(86.472)** | **50.690** | **54.041** |

| Demonstração do fluxo de caixa - método direto | 31/12/2024 (Reapresentado) | 31/12/2024 | 31/12/2024 |
|---|---|---|---|
| | | | |
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | | |
| Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa | 294 | - | 294 |
| Pagamento de taxa de administração | (841) | - | (841) |
| Pagamento de taxa de performance | - | - | - |
| Pagamento de advogados | - | - | - |
| Pagamento de serviços técnicos | (6) | - | (6) |
| Pagamento de auditoria e custódia | (60) | - | (60) |
| Pagamento de taxa de fiscalização CVM | (30) | - | (30) |
| Pagamento diversos | - | - | - |
| Ressarcimento de Taxa de Performance | 1.688 | - | 1.688 |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **1.045** | **-** | **1.045** |
| | | | |
| **Fluxo de caixa das atividades de investimento** | | | |
| Aplicação em cotas de fundos de investimento em participações | - | - | - |
| Amortização de cotas de fundos de investimento em participações | 12.134 | - | 12.134 |
| **Caixa líquido das atividades de investimento** | **12.134** | **-** | **12.134** |
| | | | |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | **-** | |
| Amortização de cotas | (11.426) | - | (11.426) |
| **Caixa líquido das atividades de financiamentos** | **(11.426)** | **-** | **(11.426)** |
| | | | |
| **Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa** | **1.753** | **-** | **1.753** |
| | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 7 | - | 7 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | 1.760 | - | 1.760 |
| | | | |
| **Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa** | **1.753** | **-** | **1.753** |
| | | | |
| **Lucro líquido do exercício** | **12.368** | **10.620** | **22.988** |
| (+/-) Ajuste resultado com cotas de FIP | (11.612) | - | (11.612) |
| (+/-) Reversão taxa de performance | - | **(10.620)** | (10.620) |
| (-) Ajuste contas a pagar | 289 | - | 289 |
| | | | |
| **Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais** | **1.045** | **-** | **1.045** |

## 3. Políticas contábeis

### a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

### b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de fundos de investimento em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de fundo de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

### c. Cotas de fundos de investimento em participações

As aplicações em cotas de fundos de investimento em participações são inicialmente mensuradas pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgada pelos seus administradores. Os principais ativos dos fundos investidos, pode abranger participações no capital social de empresas e/ou instrumentos de dívidas.

### d. Obrigações e julgamentos ou estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

## 4. Caixa e Equivalentes de Caixa

### 4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

| Caixa e equivalentes de caixa | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Fundo de Investimento em Renda Fixa | 1.514 | 1.760 |
| **Total de caixa e equivalentes de caixa** | **1.514** | **1.760** |

*(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do BRL Referenciado possuem liquidez diária.*

### 4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

**Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo (“BRL Referenciado”)**
O Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo (“BRL Referenciado”), foi constituído em 02 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

O objetivo do BRL Referenciado é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras do BRL Referenciado, referentes a 30 de abril de 2025, foram auditas pela RSM Auditores Independentes S/S e emitidas em 18 de julho de 2025, sem modificação.

| Resultado com cotas de fundos | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Resultado com aplicação em cotas de FIF | 221 | 294 |

## 5. Cotas de Fundos de Participação

### 5.1. Posição em Cotas de Fundos de Participação

As aplicações da Classe em Cotas de Fundos de Participação, estão dispostas da seguinte forma:

| Fundos investidos | 31/12/2025 | | 31/12/2024 | |
|---|---|---|---|---|
| | Quantidade | Valor Justo | Quantidade | Valor Justo |
| Pátria Infraestrutura Brasil FIP Multiestratégia | 55.217 | 47.625 | 55.082 | 53.402 |
| **Total** | **55.217** | **47.625** | **55.082** | **53.402** |

### 5.2. Movimentação com Cotas de Fundos de Participação

| Companhias investidas | Valor justo em 31/12/2024 | Aquisições | Resultado | Valor justo em 31/12/2025 |
|---|---|---|---|---|
| Pátria Infraestrutura Brasil FIP Multiestratégia | 53.402 | 321 | (6.099) | 47.625 |
| **Total** | **53.402** | **321** | **(6.099)** | **47.625** |

| Companhias investidas | Valor justo em 31/12/2023 | Amortização de Cotas | Resultado | Valor justo em 31/12/2024 |
|---|---|---|---|---|
| Pátria Infraestrutura Brasil FIP Multiestratégia | 53.925 | (12.135) | 11.612 | 53.402 |
| **Total** | **53.925** | **(12.135)** | **11.612** | **53.402** |

### 5.3. Descrição - Cotas de Fundos de Participação

**Classe Única Responsabilidade Limitada do Pátria Infraestrutura Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Pátria Infraestrutura Brasil FIP Multiestratégia")**

A Classe Única Responsabilidade Limitada do Pátria Infraestrutura Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe") (anteriormente denominado Pátria Infraestrutura Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia) foi constituída em 10 de julho de 2020 sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas operações em 19 de agosto de 2020, considerando que a Classe foi constituída como resultado da operação de cisão parcial do Pátria Infraestrutura Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 11.512.690/0001-84 ("Pátria Infraestrutura FIPM"), o prazo de duração da Classe será equivalente ao prazo de duração do Pátria Infraestrutura FIPM, que por sua vez, se encerra em março de 2022. A Classe é destinada a um grupo restrito de investidores, considerados qualificados nos termos da Instrução CVM 30, residentes no Brasil.

O prazo de duração da Classe foi prorrogado para até 30 de junho de 2023, conforme divulgado em assembleia geral dos cotistas realizado em 02 de março de 2022. Em 03 de outubro de 2023, foi realizada uma nova assembleia geral de cotistas, a qual prorrogou o prazo de duração da Classe para 26 de outubro de 2026.

O objetivo da Classe é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em Valores Mobiliários, de emissão de uma ou mais companhias abertas ou fechadas brasileiras que atuem no segmento de infraestrutura, participando do processo decisório da companhia investida na qualidade de acionista controlador, seja isoladamente ou participando do bloco de controle, ou na qualidade de acionista relevante, exercendo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

As demonstrações financeiras do inserir o nome do Fundo, referentes a 31 de dezembro de 2025, foram auditas pela pela Ernst & Young Auditores Independentes SS Ltda e emitidas em 28 de abril de 2026, sem modificação.

| Resultado com cotas de fundos | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Resultado com aplicação em cotas de FIP | (6.099) | 11.612 |

## 6. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

**Risco de Crédito:** Os investimentos da Classe correm o risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Alvo ou Outros Ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira da Classe.

**Risco de Mercado:** Os Ativos Alvo podem sofrer flutuações nos preços e na sua rentabilidade, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira da Classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

**Liquidez Reduzida dos Ativos do Fundo:** Caso a Classe precise se desfazer de parte ou de todos os Ativos Alvo antes do planejado, há o risco de não haver comprador para tais ativos e/ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido devido à baixa liquidez no mercado, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Em vista da natureza do investimento em participações e da política de investimento da Classe, os cotistas da Classe devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações da Classe. Para tanto, ao ingressar na Classe, o cotistas declarará expressamente que tem ciência destes riscos, sendo que tal declaração constará do compromisso de investimento.

**Concentração da Carteira do Fundo:** A Classe poderá aplicar a totalidade dos seus recursos em Ativos Alvo emitidos por uma única Sociedade Investida. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas

Sociedades Investidas, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora. Assim, qualquer perda isolada relativa a tal Sociedade Investida poderá ter um impacto adverso significativo sobre o Fundo, sujeitando-o a maiores riscos de perdas do que estaria sujeito caso os investimentos estivessem mais diversificados.

**Riscos de Alteração das regras Tributárias:** Alterações nas regras tributárias podem resultar em aumento da carga tributária incidente sobre investimentos no mercado financeiro e de capitais brasileiro. Essas alterações incluem a (i) modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos; (ii) a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais; bem como (iii) diferentes interpretações ou aplicação das regras tributárias por parte dos Tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas alterações, inclusive decorrentes da aprovação de reformas tributárias, não podem ser quantificados. Algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, os Outros Ativos e/ou os Cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, bem como a rentabilidade das Cotas, aos Outros Ativos e aos Cotistas permanecerão as mesmas, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de aprovação de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas. Na hipótese de não atendimento aos requisitos de portfólio previstos na Lei 11.312/06, os Cotistas poderão estar sujeitos, com relação aos rendimentos auferidos nas amortizações ou no resgate das Cotas, às alíquotas regressivas do Imposto de Renda ("IR"), que variam de 22,5% a 15%, conforme o prazo do investimento, nos moldes da previsão do Artigo 2º, Parágrafo Quinto, da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, combinado com o Artigo 1º, da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, ambos refletidos no Artigo 32, Parágrafo Quinto, e no Artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.585 de 31 de agosto de 2015.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

## 7. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

## 8. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração**

A Taxa de de Administração será equivalente a 2% (dois por cento) ao ano, calculada e provisionada considerando-se dois períodos distintos, na forma descrita a seguir:

(i) No primeiro período de cobrança da Taxa de Administração, que terá duração desde a data da primeira subscrição do Patrimônio Inicial até o encerramento do Período de Investimento, a Taxa de Administração será calculada sobre o valor do Capital Subscrito, atualizado anualmente pela variação IPCA, provisionada diariamente, por Dia Útil, e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pela Administradora; e

(ii) No segundo período de cobrança da Taxa de Administração, que se iniciará no dia útil seguinte ao encerramento do Período de Investimento e terminará na data de encerramento da Classe, a Taxa de Administração incidirá sobre o valor do Capital Integralizado, atualizado anualmente pela variação do IPCA, provisionada diariamente, por dia útil, e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pela Administradora. Em caso de alienação integral de uma determinada Companhia Investida pelo FIP, a parcela do respectivo custo de aquisição atribuível à Classe, atualizado anualmente pela variação do IPCA, deverá ser descontado do Capital Integralizado para efeito de cálculo de Taxa de Administração após o Período de Investimento.

A remuneração percentual referida acima é calculada na base 1/12 (um doze avos), ao ano e a remuneração acordada (seja a percentual, seja o valor mínimo acima referido) é provisionada mensalmente e paga até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencido.

| Apropriação de resultado com taxas | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Taxa de administração | 42 | 42 |

- **Taxa de performance**

O Gestor não fará jus a qualquer recebimento de Taxa de Performance até a data em que os Cotistas recebam, por meio de pagamento de amortizações parciais ou amortização total, ou de resgate, na hipótese de liquidação, de suas Cotas, valores em moeda corrente nacional, que correspondam ao somatório do Capital Integralizado, corrigido mensalmente pelo IPCA, acrescido de custo de oportunidade correspondente a 7% (sete por cento) ao ano ("Custo de Oportunidade"), que deduzido dos valores restituídos aos Cotistas a título de amortização parcial de suas Cotas resulte em valores superiores a zero, conforme calculados na data de cada pagamento de amortização efetivado. Para todos os meses de atualização do Capital Integralizado, desde a respectiva data de integralização, será utilizada a variação acumulada do último IPCA disponível, calculada pro rata temporis, não sendo devido qualquer tipo de compensação anterior.

Depois de cumpridos os requisitos descritos no item acima, quaisquer outras distribuições de ganhos e rendimentos do Fundo resultantes de seus investimentos, observarão a seguinte proporção:

(i) 80% (oitenta por cento) serão entregues aos Cotistas a título de pagamento de amortização de suas Cotas;
(ii) 20% (vinte por cento) serão entregues ao Gestor a título de pagamento de Taxa de Performance.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi registrada a devolução à Classe da totalidade do valor de taxa de performance paga ao Gestor em 25 de julho de 2023, decorrente da amortização de cotas ocorrida em 21 de julho de 2023. O valor corrigido pela variação da taxa DI totalizou R$ 1.688, o qual conta na demontração de resultado do exercício na rúbrica "Outras receitas - Ressarcimento de Taxa de Performance".

No exerício findo em 31 de dezembro de 2025, o Gestor identificou uma inconsistência na metodologia de apuração do cálculo da taxa de performance da Classe. Após concluir o processo de análise das circunstâncias que levaram ao erro, corroboradas tanto pelo Gestor quanto pela Administradora, foi realizada a devida correção por meio de ajuste nos registros contábeis do saldo da provisão de taxa de performance, procedendo a reversão da totalidade do saldo provisionado.

| Apropriação de resultado com taxas | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Despesa com taxa de performance | - | 1.099 (*) |
| Reversão de taxa de performance | (1.099) | - |

*(*) Saldo reapresentado*

- **Taxa de custódia**

A taxa de custódia destinada ao Custodiante (englobada no valor da taxa de administração) é equivalente à percentagem de 0,0075% ao ano do Patrimônio Líquido, com mínimo anual de R$ 36 e a taxa máxima anual corresponderá a R$ 300, atualizado anualmente pelo IPCA.

| Apropriação de resultado com taxas | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Taxa de custódia (*) | 42 | 42 |

*(*) A Taxa de custódia da Classe está contemplada no saldo da rubrica "Auditoria e custódia" na Demonstração da posição financeira e Demonstração do resultado do exercício, e sua movimentação conciliada na rubrica "Pagamento de auditoria e custódia" da Demonstração do fluxo de caixa - método direto.*

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingressou e/ou saída.

## 9. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

| Encargos da Classe | 31/12/2025 | | 31/12/2024 | |
|---|---|---|---|---|
| | Valor | % PL médio | Valor | % PL médio |
| Taxa de Administração e gestão | 42 | 0,08% | 42 | 0,09% |
| Taxa de Performance | (1.099) | (2,18%) | 1.099 (*) | 2,37% |
| Serviços contratados pela Classe | 19 | 0,04% | 4 | 0,01% |
| Auditoria e custódia | 71 | 0,14% | 63 | 0,14% |
| Auditoria – Reversão | - | - | (10) (*) | (0,02%) |
| Taxa de Fiscalização CVM | 13 | 0,03% | 27 | 0,06% |
| Outras Despesas | 3 | 0,01% | 1 | 0,00% |
| **Total** | **(951)** | **(1,88%)** | **1.226** | **2,64%** |

*(*) Saldo reapresentado*

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

| 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|
| 50.329 | 46.402 |

## 10. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe será representado por uma única classe de cotas. As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio. Todas as cotas farão jus a pagamentos de amortizações em iguais condições. Será atribuído a cada cota o direito a um voto na Assembleia Geral de Cotista.

| Classe de Cotas | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Quantidade de Cotas emitidas | 69.534 | 69.534 |
| Patrimônio Líquido | 49.114 | 54.041 |

## 11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

| Evolução do valor da cota e rentabilidade | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Rentabilidade da Classe % | (9,12%) | 1,77% (*) |
| Rentabilidade teórica da Classe % (*) | (9,12%) | 23,29%% (*) |
| Valor da Cota | 706,3245 | 777,1772 |
| Patrimônio líquido médio R$/mil | 50.329 | 46.402 |

*A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.*
(*) Rentabilidade excluída os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.
(*) Rentabilidade reapresentada

## 12. Emissão, resgates, amortização, integralização de cotas e negociação de cotas

### a. Emissão

O patrimônio máximo da Classe será composto de até R$ 300.000.000 e será composto por até 300.000 de cotas.

O prazo máximo para integralização das cotas constitutivas do Patrimônio Inicial será de 5 anos, a contar da respectiva data de registro da Primeira Emissão na CVM.

As cotas da Classe são integralizadas pelo respectivo preço de emissão, atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observado o disposto em cada compromisso de investimento firmado com os cotistas da Classe.

Os cotistas terão direito de preferência para subscrição de novas cotas, na proporção de suas respectivas participações no patrimônio da Classe, na data da respectiva emissão. O direito de preferência, poderá ser exercido apenas na Assembleia Geral de Cotistas que deliberar sobre a respectiva emissão.

O preço unitário de emissão de novas cotas será estabelecido na assembleia geral de cotistas que deliberará sobre a respectiva emissão, observando que o referido preço unitário não poderá ser inferior ao valor contábil da cota na data de deliberação.
A Classe poderá emitir novas cotas por deliberação da assembleia geral desde que respeitadas às disposições no regulamento da Classe e na legislação aplicável.

### b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

### c. Amortização de cotas

A distribuição de ganhos e rendimentos da Classe aos cotistas será feita exclusivamente mediante amortizações parcial e/ou total de suas cotas, sendo que o pagamento das amortizações será realizado em moeda corrente nacional, por qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central do Brasil, de forma proporcional ao percentual integralizado por cada cotista.

Quando da realização de qualquer amortização de cotas, os recursos distribuídos aos cotistas serão considerados devolução do capital integralizado pelos cotistas dá Classe até que a referida amortização, em conjunto com as demais amortizações já realizadas, conforme o caso atinja o montante total equivalente ao capital integralizado pelos cotistas da Classe, observado que o pagamento das amortizações será realizado de forma proporcional ao respectivo percentual do capital integralizado por cada cotista.

Para fins de amortização de cotas da Classe, será considerado o valor da cota no dia do pagamento da respectiva parcela de amortização. O valor da cota será aquele correspondente ao valor do patrimônio líquido da Classe dividido pelo número de cotas emitidas em circulação.

Ao final do prazo de duração da Classe e/ou quando da liquidação antecipada da Classe, nos termos do Regulamento, todas as cotas da Classe deverão ter seu valor amortizado integralmente em moeda corrente nacional após o pagamento de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Não havendo recursos para tanto, será adotado o seguinte procedimento:

(i) A Administradora convocará uma assembleia geral de cotistas, a qual deverá deliberar sobre os procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos dá Classe para fins de pagamento de amortização das cotas da Classe;

(ii) Na hipótese da assembleia geral de cotistas referida acima não chegar a acordo comum referente aos procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos, tais valores mobiliários e outros ativos serão dados em pagamento aos cotistas, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada cotista será calculada de acordo com o percentual integralizado por cada cotista em relação ao valor total integralizado a época da liquidação, sendo que, após a constituição do referido condomínio, a Administradora estará desobrigado em relação às responsabilidades estabelecidas no Regulamento, ficando autorizado a liquidar a Classe perante as autoridades competentes.

(iii) Na hipótese descrita no subitem anterior, a administradora deverá notificar os cotistas, (a) para que os mesmos elejam um administrador para o referido condomínio de valores mobiliários e outros ativos, na forma do Artigo nº 1.323 do Código Civil Brasileiro, (b) informando a proporção de valores mobiliários e outros ativos a que cada cotista fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade da Administradora perante os cotistas após a constituição do referido condomínio; e

(iv) Caso os cotistas não procedam à eleição da Administradora do condomínio referido acima, essa função será exercida pelo(s) cotista(s) que detenha(m) a maioria das cotas integralizadas.

| Amortização de cotas | 31/12/2025 | 31/12/2024 |
|---|---|---|
| Valor amortizado de cotas | - | 11.426 |

**d. Integralização de cotas**

As cotas serão integralizadas em moeda corrente nacional ou por meio de cotas do FIP e/ou valores mobiliários que atendam à política de investimento do FIP e demais requisitos previstos no regulamento vigente, conforme solicitação da Administradora aos Cotistas. A integralização das cotas poderá ocorrer por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), ou por outros sistemas operacionalizados por bolsa de valores ou mercado de balcão, a critério da Administradora.

Na medida em que o Gestor identifique necessidades de recursos para investimento em cotas do FIP, e/ou para o pagamento de Encargos, os Cotistas serão chamados a aportar recursos na Classe, mediante a integralização das cotas que tenham sido subscritas por cada um dos Cotistas, nos termos dos Compromissos de Investimento (o valor que venha a ser efetivamente entregue, pelos Quotistas, ao Fundo, a título de integralização de suas Quotas, é doravante designado de "Capital Integralizado").

**e. Negociação de cotas**

As cotas poderão ser admitidas à negociação no mercado secundário, em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, sem prejuízo de serem negociadas por meio de transações privadas. Todo cotista que ingressar na Classe por meio de operação de compra e venda de cotas no mercado secundário deverá aderir aos termos e condições presentes no regulamento vigente, mediante assinatura do termo de adesão.

Caso um cotista alienante venha a alienar suas cotas a terceiros e/ou a outros cotistas antes do pagamento integral do preço de integralização das cotas objeto da operação de alienação, nos termos do respectivo compromisso de investimento, tal operação de alienação somente será válida na hipótese do novo titular das cotas assumir integralmente as obrigações previstas no compromisso de investimento em nome do cotista alienante.

A Administradora deverá exigir a comprovação da qualificação disposta no regulamento para proceder a transferência de titularidade de cotas negociadas no mercado secundário.

Na hipótese de qualquer cotista desejar transferir suas cotas, deverá oferecê-las primeiramente para os cotistas, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las, na proporção de sua participação na Classe na data da respectiva oferta.

## 13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

| | |
|---|---|
| **Cotas de Fundo:** | São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos |
| **Custódia** | BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| **Controladoria:** | BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| **Escrituração:** | BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| **Tesouraria:** | BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. |
| **Gestão:** | Pátria Investimentos Ltda. |

## 14. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração, custódia, controladoria, escrituração e de controladoria pela BRL Trust Investimentos Ltda. e, gestão pelo Pátria Investimentos Ltda conforme demonstrado na nota explicativa nº 8 e 9.

| Partes relacionas | 31/12/2025 | | 31/12/2024 | |
|---|---|---|---|---|
| | Resultado apropriado | Valor a pagar | Resultado apropriado | Valor a pagar |
| Taxa de administração | 42 | 4 | 4 | 42 |
| Taxa de performance | (1.099) (*) | - | 1.099 (***) | 1.099 |
| Ressarcimento – Taxa de performance | - | - | (1.688) (***) | - |
| Taxa de custódia (**) | 42 | 42 | 42 | 42 |

*(*) Reversão de despesa*
*(**) A Taxa de custódia da Classe está contemplada no saldo da rubrica "Auditoria e custódia" na Demonstração da posição financeira e Demonstração do resultado do exercício, e sua movimentação conciliada na rubrica "Pagamento de auditoria e custódia" da Demonstração do fluxo de caixa – método direto.*
*(***) Saldo reapresentado*

## 15. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

## 16. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por

cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 (“Lei”), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos do Fundo.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses

de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

## 17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162, da Comissão de Valores mobiliários, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

## 18. Alterações Estatutárias

A Assembleia Geral de Cotistas realizada em 28 de maio de 2025, discutiu e aprovou alguns temas, dentre eles:

(i) Prever a limitação de responsabilidade dos Cotistas ao valor por eles subscrito, com a consequente: (a) adaptação dos fatores de risco; (b) inclusão das disposições obrigatórias relacionadas a tal condição, inclusive, a possibilidade da insolvência da Classe no caso de patrimônio líquido negativo; e (c) alteração da denominação do Fundo para incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada", de forma que o Fundo e a Classe passarão a ser denominados como "Pátria Infraestrutura - Fundo de Investimento em Quotas de Fundo de Investimento em Participações " e "Classe Única de Responsabilidade Limitada do Pátria Infraestrutura - Fundo de Investimento em Quotas de Fundo de Investimento em Participação", respectivamente;

A Assembleia Geral de Cotistas realizada em 15 de setembro de 2025, discutiu os seguintes temas:

Deliberar sobre (i) aprovar as demonstrações financeiras do Fundo e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (ii) aprovar a manifestação de voto positiva do Fundo, pela Administradora ou Gestora, a ser proferida na assembleia geral de cotistas do Pátria Infraestrutura Brasil Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 38.057.368/0001-69 ("Fundo Investido"), para aprovar das demonstrações financeiras e parecer do auditor independente, referente às demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; e (iii) autorizar a Administradora a tomar quaisquer providências necessárias para a efetivação, formalização e implementação das deliberações ora aprovadas, observadas as disposições aplicáveis do Regulamento.

## 19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício findo da Classe em 31 de dezembro de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras do exercício findo nessa data.

* * *

**Roger Vicente Lima**
Contador CRC1SP342522

**Luiz Carlos Nimi**
Diretor responsável